



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise da Emenda Modificativa nº 6/2025, de autoria dos Vereadores Ricardo Pinheiro e Zeca Bittencourt, ao Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, que “Institui o Programa Municipal de Robótica Educacional no Município de Rio do Sul – SC, estabelece diretrizes para sua implementação e parcerias com a iniciativa privada, e dá outras providências”.

A emenda visa alterar a redação do inciso III do art. 3º do projeto original, condicionando o apoio financeiro às equipes escolares à regulamentação e cronograma expedidos pela Secretaria Municipal de Educação. O objetivo da modificação é adequar a proposta à recomendação da Procuradoria Jurídica da Câmara, conforme expressamente indicado no Parecer Jurídico nº 127/2025, para eliminar qualquer interpretação de obrigatoriedade irrestrita de despesa pública.

II – PARECER E VOTO DA RELATORA:

A emenda tem natureza estritamente técnica e visa corrigir um dos vícios apontados no projeto original, qual seja, a criação de obrigação direta ao Poder Executivo sem observar os limites constitucionais de iniciativa legislativa e execução orçamentária.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Ao condicionar o apoio financeiro à regulamentação posterior, a emenda restringe a imposição de despesas e preserva a discricionariedade administrativa, afastando a interpretação de que haveria obrigação irrestrita de custeio por parte do Município.

Dessa forma, por atender ao interesse público e promover maior segurança jurídica ao texto legal, esta relatoria vota pela aprovação da Emenda Modificativa nº 6/2025, em primeira discussão e votação.

Rio do Sul, 10 de setembro de 2025.

DANI PAMPLONA

Relatora

[assinado digitalmente]